

De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 11/11/2022, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 1.

Minas Gerais, 28 de outubro de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600316-88.2020.6.13.0293

ORIGEM: Itaú de Minas - MG

RELATOR: Relatoria Jurista 1

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: ELEICAO 2020 NORIVAL FRANCISCO DE LIMA PREFEITO

Advogado do(a) RECORRENTE: MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA - MG0184417

Observação:

ANA FERNANDA DE AVILA PINTO

CRI - ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES DO PJE

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600486-32.2021.6.13.0000

PROCESSO : 0600486-32.2021.6.13.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Belo Horizonte - MG)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal

EMBARGADO : ANTONIO OLIBONI

ADVOGADO : DANIELLE CAMPOS AMARAL MACIEL (1183500/MG)

ADVOGADO : HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (118454/MG)

EMBARGADO : GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO : DANIELLE CAMPOS AMARAL MACIEL (1183500/MG)

ADVOGADO : HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (118454/MG)

EMBARGANTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

INTERESSADA : Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - 0600486-32.2021.6.13.0000 - Belo Horizonte - MINAS GERAIS

RELATOR: Juiz(a) GUILHERME MENDONCA DOEHLER

EMBARGANTE: ANTONIO OLIBONI, GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS

Advogados do(a) EMBARGANTE: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO - MG118454-A, DANIELLE CAMPOS AMARAL MACIEL - MG1183500-A

Advogados do(a) EMBARGANTE: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO - MG118454-A, DANIELLE CAMPOS AMARAL MACIEL - MG1183500-A

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Despacho

Intimem-se os embargados de ambos os embargos de declaração interpostos para se manifestar no prazo de 03 dias.

P. I.

Juiz Guilherme Doehler

Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600489-50.2022.6.13.0000

: 0600489-50.2022.6.13.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Belo Horizonte -

PROCESSO MG)

RELATOR : Relatoria Presidência

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

p{text-align: j

RESOLUÇÃO Nº 1.232/2022

Altera o inciso II do art. 12, o art. 13 e os Anexos II e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências".

p{text-align: justi

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no parágrafo único do art. 3º e no inciso II do art. 9º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XLIV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, que "Aprova o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 5º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. (...)

(...)

II - criação de uma função comissionada, nível FC-1, no Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais NAFEC, vinculado ao Foro Eleitoral de Belo Horizonte FEBH, a qual passa a integrar a estrutura do Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral GCRE;

(...)."

Art. 2º O art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados criados nos termos dos arts. 10 e 11 desta resolução serão destinados a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal, optantes pela retribuição do cargo efetivo, na forma prevista no § 7º do art. 5º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

§ 1º Os recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% (trinta e cinco por cento) advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados, nos termos do *caput* deste artigo, ficam transformados em três cargos comissionados, nível CJ-1.

§ 2º O total de cargos comissionados, nível CJ-1, citado no § 1º deste artigo, será destinado ao quadro de reserva, de acordo com o Anexo II."

Art. 3º Os Anexos II e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.

Desembargador MAURÍCIO SOARES

Presidente

Relator

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.232, de 27 de outubro de 2022)

" ANEXO II

(a que se referem o art. 11 e o § 2º do art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Cargos em Comissão	
CJ-04	1
CJ-03	10
CJ-02	38
CJ-01	15
CJ-01 - Quadro de Reserva	6
Total de Cargos em Comissão	70
SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Funções Comissionadas	
FC-06	110
FC-06 - Zonas Eleitorais	304
FC-05	1
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 - Quadro de Reserva	71
FC-02	0
FC-01 - Quadro de Reserva	33
FC-01 - Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	902
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	972"

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.232, de 27 de outubro de 2022)

" ANEXO IV

(a que se referem o § 4º do art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

QUADRO EXPLICATIVO - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

UTILIZANDO-SE O SALDO DE 35% RELATIVO AOS SERVIDORES OPTANTES PELO CARGO EFETIVO

VALORES DOS CARGOS		
Denominação	100%	65%
Cargo em Comissão CJ-4	R\$ 14.607,74	R\$ 9.495,03
Cargo em Comissão CJ-3	R\$ 12.940,02	R\$ 8.411,01
Cargo em Comissão CJ-2	R\$ 11.382,88	R\$ 7.398,87

Cargo em Comissão CJ-1		R\$ 9.216,74	R\$ 5.990,88	
BASE NA DATA DA PUBLICAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL				
Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ	Valor 35% disponível antes da transformação
Cargo em Comissão CJ-4	0	R\$ 5.112,71	1	R\$ 5.112,71
Cargo em Comissão CJ-3	0	R\$ 4.529,01	8	R\$ 36.232,08
Cargo em Comissão CJ-2	0	R\$ 3.984,01	35	R\$ 139.440,35
Cargo em Comissão CJ-1	1	R\$ 3.225,86	3	R\$ 9.677,58
Total		Margem disponível		R\$ 190.462,72

CARGOS CRIADOS (Artigo 11) - 1ª etapa				
Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 11)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	R\$ 190.462,72	R\$14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3		R\$ 12.940,02	2	R\$ 25.880,04
Cargo em Comissão CJ-2		R\$ 11.382,88	3	R\$34.148,64
Cargo em Comissão CJ-1		R\$ 9.216,74	14	R\$129.034,36
Total Gasto:				R\$ 189.063,04
Saldo:				R\$ 1.399,68

Recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal, optantes pela retribuição do cargo efetivo:

RECURSOS DISPONÍVEIS APÓS DESTINAÇÃO DOS NOVOS CARGOS A SERVIDORES EFETIVOS OPTANTES				
Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ do Reaproveitamento	Valor 35% disponível após 1ª etapa
Cargo em Comissão CJ-4	0	R\$ 5.112,71	0	-

Cargo em Comissão CJ-3	1	R\$ 4.529,01	1	4.529,01
Cargo em Comissão CJ-2	1	R\$ 3.984,01	2	7.968,02
Cargo em Comissão CJ-1	7	R\$ 3.225,86	7	22.581,01
		Total Disponível após transformação:		35.078,04
Total		Total + R\$1.399,68 (Saldo):		36.477,72

CARGOS CRIADOS (Artigo 13) - 2ª etapa				
Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 13)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	R\$ 36.477,72	R\$14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3		R\$12.940,02	0	-
Cargo em Comissão CJ-2		R\$11.382,88	0	-
Cargo em Comissão CJ-1		R\$ 9.216,74	3	R\$ 27.650,22
Total Gasto:				R\$ 27.650,22
Saldo final:				R\$ 8.827,50

Sobra anteriormente apurada:	R\$ 3.270,50
Sobra apurada após transformação e aproveitamento (Arts. 10, 11 e 13):	R\$ 8.827,50
Saldo de Cargos em Comissão para utilização futura:	R\$ 12.098,00

QUADRO EXPLICATIVO - ALTERAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Denominação	Quantidade	Valor	Total
Função Comissionada FC-06	1	R\$ 3.072,36	R\$ 3.072,36
Sobra apurada:			R\$ 3.072,36
Sobra anteriormente apurada:			R\$ 1.203,95
Total	Total disponível:		R\$ 4.276,31

FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS			
Denominação	Quantidade	Valor	Total
Função Comissionada FC-03	2	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
Função Comissionada FC-01	1	R\$ 1.019,17	R\$ 1.019,17
Saldo utilizado:			R\$ 3.777,31
Saldo de Funções Comissionadas para utilização futura:			R\$ 499,00

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0605847-93.2022.6.13.0000

PROCESSO : 0605847-93.2022.6.13.0000 REPRESENTAÇÃO (Belo Horizonte - MG)

RELATOR : Juiz Auxiliar 3

AGRAVADO : ROMEU ZEMA NETO

ADVOGADO : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA (79195/MG)

ADVOGADO : JULIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES (200851/MG)